

# A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS COMO CATALISADOR DA REPRODUÇÃO DA DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO: O CASO DAS INDÚSTRIAS DO PÓLO PETROQUÍMICO DE CAMAÇARI

Ranieri Muricy Barreto<sup>1</sup>  
Antônio de Pádua Melo Neto<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

A participação nos lucros ou resultados<sup>3</sup> é uma forma flexível de remuneração da força de trabalho que vem ganhando importância no Brasil a partir da implantação do Plano Real, em meados de 1994. Resumidamente, a PLR pode ser definida como “a parcela não fixa da remuneração do trabalhador que guarda uma relação direta com a *performance* da empresa” (TUMA, 1999, p.73). Essa performance pode ser medida através da lucratividade (ou rentabilidade) da empresa em determinado período ou através de um conjunto de metas que medem resultados físico-operacionais (relativos ao processo de produção e de trabalho). Nesse sentido, a PLR não deve ser confundida com um abono concedido sem critérios previamente definidos e nem mesmo com aumentos reais do poder aquisitivo que são incorporados ao salário do trabalhador (TUMA, 1999).

O direito dos trabalhadores brasileiros à participação nos lucros ou resultados não é algo tão recente. A Constituição Federal de 1946 já previa essa modalidade de remuneração do trabalho. Somente em dezembro de 1994, o governo federal, através da Medida Provisória Nº 794, passou a regulamentar a aplicação da PLR.

Em um contexto histórico marcado pela flexibilidade dos processos produtivos através de jornadas de trabalho flexíveis (banco de horas), trabalhadores polivalentes e equipamentos facilmente ajustáveis às mudanças nos mercados, a PLR aparece como mais uma das facetas da reestruturação produtiva, pois significa a flexibilização do salário e, com isso, a transferência de uma parcela dos riscos do negócio aos trabalhadores. Entretanto, esse é apenas o aspecto superficial do fenômeno. Acreditamos que a PLR é muito mais do que uma mera remuneração flexível; ela foi construída e tem sido usada como uma forma de gestão e controle sobre a força de trabalho, que reproduz a divisão social do trabalho dentro das empresas e fragmenta a classe trabalhadora (retardando ou impedindo a sua ampla união).

## 2. PROBLEMA E HIPÓTESES: RUMO A UMA ECONOMIA POLÍTICA DA PLR

Para se compreender a PLR como uma forma de gestão e controle da força de trabalho, e, como tal, uma ferramenta extremamente útil na reprodução da divisão social do trabalho, faz-se necessária a construção de uma Economia Política da PLR. Essa Economia Política pode ser definida como a interpretação do fenômeno PLR à luz da teoria econômica e da sociologia marxistas, mediante o uso e ampliação de suas variadas categorias, tais como: classes sociais e conflitos de classe; lei do valor-trabalho, salário, salário por peça e valor da força de trabalho; mais-valia e lucro; processo de trabalho e processo de valorização.

Assim, o problema que se impõe à pesquisa é: a PLR favorece a reprodução da divisão social do trabalho dentro das empresas? Caberia à Economia Política da PLR explicar, através da

---

<sup>1</sup> Mestre em Economia, economista do DIEESE e professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Salvador – UCSal. [ranierimb@uol.com.br](mailto:ranierimb@uol.com.br)

<sup>2</sup> Economista, estagiário Subseção DIEESE – Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petrolero da Bahia. [paduamelo@uol.com.br](mailto:paduamelo@uol.com.br)

<sup>3</sup> Para facilitar a exposição, a partir daqui, referir-nos-emos à participação nos lucros ou resultados apenas como PLR.

metodologia marxista, de que maneira a PLR reproduz essa divisão. É preciso reforçar o fato de que a manutenção da divisão social do trabalho é crucial para o movimento de reprodução do capital enquanto relação social. Assim, a PLR seria mais uma ferramenta para o desenvolvimento do capitalismo e da divisão capitalista do trabalho.

Duas questões relativas à PLR são objetos de estudo dessa Economia Política: a forma de distribuição da PLR e as metas implementadas/negociadas. Passemos às considerações sobre como cada um desses pontos favorece a reprodução da divisão social do trabalho.

## 2.1 Formas de Distribuição da PLR, Lei do Valor e “Efeito Mateus”.

A PLR pode ser distribuída entre os trabalhadores de três maneiras: linear (onde um valor provisionado pela empresa é distribuído em parcelas iguais para todos os trabalhadores; trata-se de uma distribuição *per capita*), proporcional ao salário (onde cada trabalhador recebe um valor que é múltiplo do seu salário) e mista (combinação de uma parcela linear e de uma parcela proporcional). De início, percebe-se que a distribuição linear tem um forte componente igualitário, uma vez que a sua adoção implica na aceitação da idéia de que todos os trabalhadores contribuem igualmente para a geração dos lucros da empresa e para o atingimento das metas estipuladas. Entretanto, muitas empresas preferem a distribuição proporcional, pois se acredita que a distribuição linear, garantindo o mesmo valor a todos, reduz o estímulo dos grupos diferenciados de trabalhadores (em especial os mais qualificados) a elevar a sua produtividade.

Alguns sindicatos laborais também defendem a distribuição proporcional da PLR, reproduzindo a mesma argumentação do patronato vista acima e acrescentando a concepção de que os trabalhadores mais qualificados “merecem” prêmios maiores, pois investiram mais na sua formação profissional.

É certo que a distribuição proporcional ao salário nada tem de incongruente do ponto de vista do capital, pois ela reforça a lei do valor. Lembremos que, para Marx, o valor das mercadorias é dado pelo tempo de trabalho socialmente necessário para produzi-las. Como no modo de produção capitalista a força de trabalho é uma mercadoria, seu valor “é determinado, como o de todas as outras mercadorias, pelo tempo de trabalho necessário à produção e, conseqüentemente, também à reprodução desse artigo específico” (MARX, 1996).

A manutenção da lei do valor, por si só, garante da permanência da divisão social do trabalho através do reforço às diferenças salariais no seio da classe trabalhadora. Entretanto, a distribuição proporcional da PLR é responsável pela manifestação de um interessante fenômeno, com impactos profundos na unidade da classe trabalhadora: o assim chamado “Efeito Mateus”. Esse termo foi cunhado pelo sociólogo norte-americano Robert Merton, em um artigo publicado em 1968<sup>4</sup>.

O título dado a esse fenômeno deriva da passagem bíblica contida no Evangelho de São Mateus, capítulo 13, versículo 12<sup>5</sup>. No artigo referido, Merton afirma que o sistema de recompensas entre os cientistas é responsável pela existência de um Efeito Mateus, pois os cientistas de renome (em geral, laureados com o prêmio Nobel), quando se associam com outros cientistas (em pesquisas ou artigos conjuntos), terminam por ganhar crédito e reconhecimento mais do que proporcionalmente ao trabalho desempenhado. Ou seja, aqueles que já são famosos conseguem ganhar ainda mais fama e reconhecimento (MERTON, 1968).

A descrição do efeito é, em si, muito simples de se entender: o desenvolvimento econômico, através do investimento estrangeiro, provocava o enriquecimento dos países mais ricos e o empobrecimento dos países pobres devido às volumosas remessas de lucro da periferia ao centro.

Assim como o Efeito Mateus foi transferido de uma análise sociológica para uma análise sobre desenvolvimento econômico, acreditamos ser possível utilizar esse conceito para se entender

---

<sup>4</sup> Robert K. Merton, “The Matthew Effect in Science”, *Science*, Vol. 159 (January 1968), 56-63.

<sup>5</sup> *Porque àquele que tem, se dará, se terá em abundância; mas àquele que não tem, até aquilo que tem lhe será tirado* (Mateus 13:12)

a aceleração da desigualdade na distribuição da riqueza social entre as classes; no caso específico, através da distribuição de lucros ou resultados.

A distribuição da PLR proporcional ao salário provocaria o Efeito Mateus, uma vez que os trabalhadores que possuem os salários mais elevados se apropriariam da maior parcela do “bolo” provisionado pela empresa. Com isso, ampliar-se-ia a distância de rendimento entre uma “elite” de trabalhadores mais bem remunerados (que são, em geral, mais qualificados) e uma grande massa de trabalhadores com remunerações e qualificação inferiores. Esse Efeito Mateus, provocado pela PLR, teria impactos desastrosos na unidade da classe trabalhadora, acelerando uma desagregação provocada também pelas diferenças de qualificação e posição na divisão interna do trabalho, colocando na pauta do dia da classe trabalhadora a discussão de algo que não é tão recente: a formação e a perpetuação de uma “aristocracia operária”.

Depois do exposto acima, temos a primeira hipótese da pesquisa: a distribuição proporcional da PLR, ao engendrar um Efeito Mateus, desorganiza e enfraquece a unidade da classe trabalhadora, reduzindo a sua capacidade de enfrentamento das mudanças que ocorrem nos processos de trabalho, facilitando com isso, a reprodução da divisão social do trabalho.

Existiria também um segundo movimento do Efeito Mateus na distribuição do lucro. Este ocorreria entre acionistas e trabalhadores, o que pode ser identificado através da relação entre PLR e Dividendos pagos. Tanto a PLR quanto os dividendos são deduções do lucro gerado em um determinado período<sup>6</sup>; com isso, a PLR implicaria em uma determinada distribuição do excedente econômico (lucro) entre as classes sociais: os capitalistas e os trabalhadores.

A relação PLR/Dividendos mede a distância (em termos matemáticos, a proporção) entre a parcela do excedente econômico apropriada pelos trabalhadores e aquela apropriada pelos capitalistas. Uma análise dessa relação ao longo do tempo permitiria visualizar se essa distância tem aumentado ou diminuído, ou, em outras palavras, quão grande tem sido o segundo movimento do Efeito Mateus<sup>7</sup>.

A identificação desse segundo movimento do Efeito Mateus pode ser importante para conscientizar os trabalhadores de que, mesmo com o discurso da distribuição de lucros e da “democratização” do capitalismo, eles continuam a se apropriar das menores parcelas do excedente econômico que é gerado por eles próprios.

## **2.2 PLR, Metas e Controle sobre a Força de Trabalho**

A participação nos lucros ou resultados não implica apenas na distribuição de valores. Para que essa distribuição ocorra, na maioria das vezes, algumas metas precisam ser atingidas (são os resultados). Muitos programas de PLR definem uma certa quantidade de metas que precisam ser atingidas para que ocorra a distribuição de forma integral ou parcial.

O número expressivo de acordos coletivos que definem metas de PLR pode indicar que os programas de PLR estão sendo usados como formas importantes de gestão e controle da força de trabalho. Muitas das metas incorporam indicadores comportamentais, de qualidade e de produção. A existência desses indicadores faz com os programas de PLR incorporem e potencializem características muito conhecidas do modelo Toyotista (e também do Taylor-fordismo).

No caso específico do não atingimento da meta de PLR, o trabalhador não sofre apenas a “pressão psicológica” do ritmo alucinante de trabalho; ele é penalizado diretamente no seu bolso, vendo diminuir ou até desaparecer uma parcela da sua remuneração sob o rótulo de “participação nos lucros ou resultados”.

Assim, fazendo-se da PLR uma forma de gerenciar o processo de produção, os capitalistas potencializariam o controle sobre a força de trabalho, aliando a isso a possibilidade de reduzir a

---

<sup>6</sup> Vale lembrar que a legislação brasileira garante a isenção de encargos sociais aos patrões quando do pagamento da PLR, com isso, a PLR seria uma dedução do lucro antes do imposto de renda da pessoa jurídica.

<sup>7</sup> O segundo movimento do Efeito Mateus também poderia ser visualizado através das relações Dividendos/Lucro Líquido e PLR/Lucro Líquido, que expressam quanto vale cada categoria (PLR e Dividendos) em termos de excedente econômico (lucro).

remuneração global do trabalhador caso este não venha apresentando desempenhos ótimos. A PLR, tendo essa finalidade, não seria muito diferente do velho conceito marxista de salário por peça, pois, para Marx, no salário por peça, o trabalho se mede pelo quantum de produtos em que esse mesmo trabalho se condensa durante um determinado período de tempo (MARX, 1996). Ou seja, o trabalhador só faria jus a um certo montante de salário se produzisse uma certa quantidade de produto (ou cumprisse uma determinada meta).

Dessa maneira, podemos afirmar que a PLR surge como uma espécie de salário por peça no capitalismo contemporâneo, ampliando os mecanismos necessários para garantir o comprometimento e o controle da força de trabalho e incrementando a produção da mais-valia absoluta através da intensificação do trabalho.

Muito embora tenhamos levantado algumas considerações sobre como a PLR reforça algumas características do Toyotismo, a existência de metas comportamentais (tais como assiduidade e organização do ambiente de trabalho) faz reviver o velho padrão Taylor-fordista de controle da força de trabalho, aumentando a pura e simples vigilância da gerência sobre o comportamento dos trabalhadores.

Após as considerações expostas nos parágrafos acima, podemos elaborar a segunda hipótese da pesquisa: a PLR, ao potencializar características do Toyotismo (e, de certa forma, também do Taylor-fordismo) aprofunda o controle do capital sobre o trabalho, facilitando a reprodução da divisão social do trabalho.

### **3. OBJETIVOS DA PESQUISA**

A implementação da pesquisa tem um duplo objetivo:

1. Construção de uma Economia Política e de uma Sociologia da PLR, pois somente com a elaboração de um instrumental analítico com base na teoria econômica e na sociologia marxistas poder-se-á compreender a PLR não como um fenômeno da superfície da sociedade capitalista, ou seja, como uma mera flexibilização dos salários, mas sim como uma forma de gestão e controle da força de trabalho que catalisa as recentes transformações ocorridas nos processos de trabalho (Toyotismo), potencializando a produtividade da força de trabalho e reduzindo ainda mais o tempo de trabalho necessário;
2. Desvendar os impactos que a PLR tem na organização e na consciência da classe trabalhadora, procurando entender, criticamente, a PLR como uma armadilha montada para fragmentar a classe trabalhadora, quebrando-lhe a unidade e a “domesticando” com uma remuneração extra ou com a ilusão de estar se reapropriando da mais-valia gerada no processo produtivo<sup>8</sup>.

### **4. O DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO: O CASO DAS INDÚSTRIAS DO PÓLO PETROQUÍMICO DE CAMAÇARI.**

O Pólo Petroquímico de Camaçari é um dos maiores condomínios industriais integrados da América Latina e até mesmo do Hemisfério Sul. Responde por quase metade da produção industrial do Estado da Bahia e por uma fatia expressiva do produto interno baiano, tratando-se de um local onde se desenvolve uma atividade de processo contínuo, com um ritmo e uma intensidade de trabalho extremamente elevados.

Ao longo das décadas de 80 e 90, o Pólo de Camaçari foi laboratório para teste das novas formas de gestão e controle da força de trabalho, tais como CCQs, *Kanban*, trabalho em equipe, entre outros. E é em meados da década de 90 que muitas empresas petroquímicas de primeira e de

---

<sup>8</sup> A PLR não significa necessariamente uma dedução da mais-valia gerada em determinado período, uma vez que o capitalista pode estar remunerando a força de trabalho abaixo do seu valor. Nesse caso, a PLR não significaria uma apropriação de parcela do trabalho excedente pelos trabalhadores, mas sim de uma parcela do trabalho necessário.

segunda geração começaram a implantar programas de PLR, o que significou alterações nas formas de negociação e na pauta de reivindicação do sindicato dos trabalhadores<sup>9</sup>. É pelo fato de o Pólo Petroquímico de Camaçari representar um recorte da realidade extremamente rico de fatos e acontecimentos sobre o tema “participação nos lucros ou resultados e reestruturação produtiva” que optamos por considerá-lo o espaço empírico onde deverá se realizar a pesquisa.

A investigação seria feita a partir da escolha de uma amostra de empresas que possam espelhar a realidade do Pólo de Camaçari, levando-se em conta o número de funcionários, o tamanho do faturamento e do lucro apurado e a existência de programas de PLR com metas negociadas. Muitas das informações financeiras (tais como valores de PLR provisionados, faturamento e lucro do exercício) podem ser obtidas através da Comissão de Valores Mobiliários. Além disso, informações sobre a estrutura de cargos e salários e número de funcionários podem ser obtidas junto a uma subseção do DIEESE que funciona no Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Químico/Petrolero da Bahia<sup>10</sup>. De posse dessas informações pode-se construir tabelas que permitam visualizar, por exemplo, a evolução de uma importante relação já identificada na segunda parte deste projeto, a saber, PLR/Dividendos, o que poderia identificar, ao longo de um período determinado, o tamanho do segundo movimento do Efeito Mateus (distanciamento entre a remuneração dos capitalistas e o prêmio dos trabalhadores).

A dimensão qualitativa da investigação seria a elaboração de questionários para serem aplicados a um certo número de trabalhadores, com o objetivo de identificar suas opiniões sobre a forma de distribuição (se a preferência é pela distribuição linear ou proporcional e qual o motivo) e sobre a discussão e implementação das metas (e outras questões sobre possíveis mudanças no processo e no ambiente de trabalho creditados à implantação de programas de PLR).

O Pólo Petroquímico de Camaçari, e, de um modo mais geral, a indústria petroquímica brasileira estão passando por muitas mudanças no “chão de fábrica”. Mudanças essas que retratam as transformações que atingem o mundo do trabalho ao redor do globo de forma “desigual e combinada”. A construção de uma Economia Política da PLR ao mesmo tempo em que se desce ao “chão de fábrica” (à realidade concreta), fazendo-se os ajustes necessários ao encaminhamento da pesquisa, poderá demonstrar os impactos negativos que essas transformações têm na materialidade e na subjetividade da classe trabalhadora, além da atualidade da economia e da sociologia marxista e da força analítica dos seus conceitos para a realização dessa árdua tarefa.

## 5. REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **O Novo (e Precário) Mundo do Trabalho**: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANDRADE, Eliziário. **Nova Ofensiva do Capital sobre o Trabalho**. Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Rio de Janeiro: Cortez, 1999.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

---

<sup>9</sup> Segundo a subseção DIEESE do Sindicato do Ramo Químico/Petrolero da Bahia, atualmente, das aproximadamente 40 empresas que compõem o Pólo de Camaçari, 16 praticam algum programa de PLR (sendo que entre essas estão as mais importantes empresas de primeira e segunda geração da petroquímica).

<sup>10</sup> Essa é a única subseção do DIEESE a funcionar em um sindicato laboral do setor químico, petroquímico e petrolero.

BRAGA, Ruy. Luta de Classes, Reestruturação Produtiva e Hegemonia. In: KATZ, Cláudio (org.). **Novas Tecnologias: Crítica da atual reestruturação produtiva.** São Paulo: Xamã, 1995.

DIEESE. **Um Balanço na Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados das Empresas 1996-1999.** São Paulo, 2000. (Pesquisa DIEESE; 16).

DRUCK, Maria da Graça. **Tercerização: (Des)Fordizando a Fábrica: um Estudo do Complexo Petroquímico.** São Paulo: Boitempo, 1999.

GONÇALVES, Renato. **Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados das empresas.** Rio de Janeiro: BNDES, 1996. (Texto para Discussão; 42).

JACKMAN, Robert. **Dependence on foreign investment and economic growth in the Third World.** World Politics, Vol. 34, 1982 (pgs. 175-196).

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política.** São Paulo: Nova Cultural, 1996. Livro I, vols. I e II. (Coleção Os Economistas).

MERTON, Robert. **The Matthew Effect in Science.** Science, Vol. 159, 1968 (pgs. 56-63).

TUMA, Fábia. **Participação nos Lucros ou Resultados: Incentivo à eficiência ou substituição dos salários?** São Paulo: LTr., 1999.

ZYLBERSTAJN, Hélio. A PLR está funcionando? In: **Revista da FIPE.** São Paulo, jun., 2001, p.23-26.